

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – IFCH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA POLÍTICA

EDITAL DE APOIO DOCENTE – 01/2026

PRAZO DE SUBMISSÃO DOS PEDIDOS: 17.04.2026 A 17.05.2026

Período de realização das atividades solicitadas: até 30.06.2026

Divulgação dos resultados: 22/05/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e a Comissão de Orçamento tornam público o edital EXTRAORDINÁRIO de apoio financeiro docente através do uso de parte das verbas PROAP/CAPES, anualmente liberadas para o Programa.

FINALIDADE:

Este edital tem como finalidade apoiar financeiramente os docentes em **atividades relacionadas à área de concentração do PPGH: História Política e em consonância com os critérios da ficha de avaliação da CAPES definida para o quadriênio**. Este edital entrará em vigor após a aprovação do Colegiado do PPGH/UERJ.

PÚBLICO-ALVO:

Docentes do Programa de Pós-Graduação em História, da UERJ. Os docentes permanentes serão priorizados na concessão de verbas em consonância com os critérios da CAPES de pontuar a produção docente dos permanentes.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas em formulários próprio disponível em Disponível em: <https://ppghistoria.com.br/documentos/> (Apoio Financeiro).

Todos os pedidos deverão estar enquadrados na área de concentração do PPGH: HISTÓRIA POLÍTICA. No momento da inscrição, o docente deverá apresentar justificativa que demonstre a aderência do produto a ser financiado à área de concentração do Programa.

VALIDADE E PERIODICIDADE:

Este edital é EXCEPCIONAL, considerando o aporte de verbas ainda disponível no PPGH.

As chamadas serão publicizadas através de e-mails enviados aos docentes e demais canais de comunicação do Programa. As inscrições ocorrerão através de formulário próprio, com prazo mínimo de 15 dias entre a abertura e término das inscrições.

ITENS FINANCIÁVEIS:

1) Produção bibliográfica qualificada docente:

a) tradução de artigos para revistas internacionais de alto impacto; livros e capítulos com reconhecimento internacional.

b) financiamento parcial ou integral de obras nacionais. Será privilegiado o investimento em obras que sejam fruto de parcerias entre diversos docentes ou discentes do PPGH, sem que se caracterize obra endógena e que se cumpra todos os critérios para avaliação L3.

2) Produtos e ações de popularização da ciência, impacto social e divulgação científica também poderão receber apoio desde que vinculados a um dos Laboratórios do PPGH e solicitados por um grupo de no mínimo três docentes permanentes. São consideradas ações de popularização, por exemplo: livros de divulgação científica; paradidáticos; documentários; exposições; canais no youtube; podcasts; oficinas para público externo; mini-cursos para público externo.

3) Apoio para organização de eventos, através de pagamento de diárias e passagens, desde que solicitados por docente permanente responsável pela organização do evento.

4) Até 5 diárias para eventos internacionais e até 5 diárias para eventos nacionais, com carta de aceite, de acordo com a tabela do CNPQ.

5) Apoio à vinda de pesquisadores estrangeiros e nacionais, preferencialmente em parceria com outros PPG's visando diminuir os custos da vinda do pesquisador. Nesse caso, também será priorizado pesquisadores estrangeiros com possibilidade de parcerias de médio e longo prazo com vários docentes do Programa.

6) Financiamento de anuidades de associações científicas 2026 e inscrição em eventos realizados até 30.06.

7) Pagamento de passagens aéreas para eventos nacionais e internacionais.

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO:

1) cópia do currículo lattes atualizado;

2) Para solicitação de tradução, indicar a revista ao qual o artigo será submetido ou em qual livro/editora o capítulo será publicado, com previsão de publicação. É necessário apresentar o valor solicitado com no mínimo 1 orçamento de prestador de serviços;

3) Para solicitação de diárias para participação em eventos: carta de aceite, cópia do resumo inscrito, comprovante de inscrição no evento;

4) Para solicitação de diárias para visitas técnicas e viagens de pesquisa: carta justificando a necessidade de realização da viagem para pesquisa em curso cadastrada na Plataforma Lattes e na linha de pesquisa do PPGH (Projeto de Pesquisa);

5) Para apoio na organização de evento científico, apresentar as parcerias estabelecidas com outros Programas de Pós-Graduação (se houver), a contribuição financeira de cada parceria estabelecida na organização do evento (se houver); o impacto para o Programa de Pós-Graduação em História, em médio e longo prazos. É necessário apresentar os itens solicitados com no mínimo 1 orçamento de prestador de serviços e justificativa sobre a aderência à área de concentração do Programa.

6) Para apoio a produtos de impacto social, apresentar a descrição do produto, professores envolvidos, parcerias estabelecidas, o público-alvo atendido e os impactos diretos para o Programa, a partir dos critérios de avaliação do item "impacto social", estabelecidos na ficha de avaliação da CAPES. É necessário informar o valor solicitado com no mínimo 1 orçamento de prestação de serviços. É necessário justificativa sobre a aderência à área de concentração do Programa.

7) Para apoio na vinda de professores estrangeiros e nacionais enviar cópia do currículo do professor convidado, incluindo justificativa sobre aderência do

convidado à área de concentração do Programa: História Política; possibilidade de manutenção da parceria em médio e longo prazo; orçamento detalhado da participação financeira do PPGH e dos demais Programas ou instituições envolvidas (quando houver parcerias).

8) para solicitação de inscrição em eventos: valor da inscrição, carta de aceite de apresentação de trabalho, data da realização em eventos.

9) para solicitação de anuidades de associação científica: valor da anuidade 2026, documento de filiação. A verba será paga como reembolso, apresentando-se o comprovante de pagamento.

10) Para pagamento de passagem, apresentar dois orçamentos de companhias aéreas diferentes em classe econômica.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Os docentes permanentes que já tenham sido contemplados com verba em chamada anterior aquela vigente perdem a prioridade;
- b) Observância da ordem estabelecida no edital na seção: “itens financiáveis”;
- c) Entrega de todos os documentos solicitados nesse edital, conforme tipo de financiamento pretendido;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Análise do currículo lattes do solicitante, com pontuação definida pelos critérios estabelecidos pelo edital Prociência vigente. Serão considerados os últimos quatro anos da produção acadêmica;

RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados pela Comissão de Orçamento após aprovação final da Coordenação e publicados no site do PPGH/UERJ. Os resultados também serão divulgados por e-mail e apresentados na primeira reunião do colegiado subsequente ao processo avaliativo.

Os resultados poderão ser: concedido, concedido parcialmente, não atendido.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A forma e o prazo para a prestação de contas serão informados detalhadamente por e-mail aos solicitantes cujos pedidos forem aprovados pela Comissão de Orçamento, após deliberação positiva. Para auxílios, diárias, eventos e intercâmbios, será necessário fornecer um relatório técnico simplificado, o certificado de participação no evento e os comprovantes de embarque. No caso de publicações e produtos decorrentes de pesquisas financiadas por este edital, o professor deverá mencionar o apoio fornecido pelo PPGH/UERJ/PROAPP/CAPES em uma nota de agradecimento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado pela comissão, o professor contemplado deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b) Professores que estejam inadimplentes com prestações de contas anteriores não terão seus recursos liberados até que todas as pendências sejam resolvidas;
- c) A disponibilidade dos recursos orçamentários está sujeita à liberação por parte do órgão financiador, sendo importante ressaltar que eventuais atrasos na liberação dos recursos não são de responsabilidade do PPGH;
- d) Casos omissos ou excepcionais serão cuidadosamente analisados pela Comissão de Orçamento.